CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PORTARIA N. 450, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a adesão da Câmara Municipal de Itapoá nas licitações compartilhas promovidas pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense (CINCATARINA).

Fernando dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ingresso do município de Itapoá, no ano de 2017, na qualidade de membro integrante como ente federativo ao Consórcio Intermunicipal Catarinense (CINCATARINA), nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 723/2017;

CONSIDERANDO a adesão e as disposições do Termo de Uso de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA TU 131/01, em que autoriza o Poder Legislativo de Itapoá a participar das Licitações Compartilhadas do CINCATARINA, com destaque para os itens 1.1 e 2.1 do respectivo Termo;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizada a participação da Câmara Municipal de Itapoá nas Licitações Compartilhadas promovidas pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense (CINCATARINA).

Parágrafo único. As licitações compartilhadas não afrontam o dever de licitar previsto pelo artigo 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, configurando relevante instrumento de eficiência na contratação pública do CINCATARINA com os Entes da Federação consorciados.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 26 de janeiro de 2024.

Fernando dos Santos Silva
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador